CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ 36.827.103/0001-77
Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (64)3491-2244

APROVADO
EM 01 / 08 / 2017
SESSÃO N. 32
Presidente:
Tânio Pacheco
Presidente

REQUERIMENTO Nº 167/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Que seja encaminhado a esta Casa, dentro do prazo legal, os Balancetes mensais detalhados acompanhados dos seus respectivos documentos instrutórios.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de nossa interferência visa, no cumprimento do dever primordial do **vereador,** que é a de **fiscalizar** os gastos públicos.

É uma obrigação do Chefe do Poder Executivo encaminhar os Balancetes, acompanhados dos respectivos documentos instrutórios relativos ao período de gestão a ser analisado e fiscalizado, de modo a permitir que esta Câmara Municipal cumpra com seu dever fiscalizador estabelecido na Constituição Federal no art. 29, XI, c/c art. 70.

Contudo, esta Casa autorizou o envio dos balancetes em formato digital, como uma forma de facilitar e minimizar consideravelmente os gastos do executivo com as fotocópias dos balancetes e dos seus respectivos documentos e instruem. Mesmo assim, até o momento, o que se tem informações é do encaminhamento dos balancetes até o mês de dezembro de 2016.

É por esse motivo que solicito com aprovação pelos demais edis, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que atenda ao nosso requerimento, que é de extrema importância para o desenvolvimento do nosso município.

SALA DE SESSÕES, ao 1º dia do mês de agosto de 2017.

Alan Cezar Rodrigues
Vereador